

REGULAMENTO

1. A promoção "NATAL 2018 - ITAJAÍ SHOPPING", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada no "Itajaí Shopping", pela Itajaí Administradora de Shopping Center Ltda., com sede na Rua Samuel Heusi, 234 - Itajaí/SC, inscrita no CNPJ nº. 03.043.201/0001-64, no período de participação compreendido entre às 10h do dia 09/11/2018 até as 20h00 do dia 13/01/2019, é permitida somente a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e capaz de praticar validamente atos da vida civil, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 1.1 abaixo, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

1.1. Não poderão participar da promoção, as pessoas jurídicas-lojistas, bem como seus sócios integrantes da respectiva sociedade, gerentes e seus funcionários e parentes de 1º grau das lojas e espaços comerciais do Itajaí Shopping, as pessoas jurídicas contratadas prestadoras de serviço e seus respectivos, os sócios, acionistas, funcionários e seus parentes de 1º grau da Itajaí Administradora de Shopping Center Ltda., as empresas terceirizadas que prestam serviços ao Itajaí Shopping, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários.

1.2. Todos os impedidos de participar da promoção não poderão participar da promoção como consumidor, nem requerer cupom da campanha através de notas fiscais adquiridas em compras realizadas em outras lojas participantes da promoção, preservando e garantindo a credibilidade da promotora do sorteio junto aos consumidores.

1.3. O cumprimento do item 1.1 e 1.2 é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

2. A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do Itajaí Shopping, participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste regulamento.

2.1. Para fins de aplicação do disposto no item 2, as notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) poderão ser somados até completarem o importe suficiente para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de vigência desta promoção.

2.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

2.3. O cliente que realizar suas compras e trocas a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de segunda a quarta-feira durante o período da promoção, deverá obrigatoriamente apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s) no ponto de trocas para ter direito ao dobro de cupons.

2.4. O cliente que realizar suas compras e trocas a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no período de Black Friday entre os dias 23, 24 e 25/11/2018,

deverá obrigatoriamente apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s) no ponto de trocas para ter direito ao triplo de cupons.

3. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá comparecer no posto de trocas da promoção, localizado no Itajaí Shopping, apresentar os cupons-fiscais recebidos no ato da compra, se for o caso, emitida(o)(s) no período às 10h do dia 09/11/2018 até as 20h00 do dia 13/01/2019, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque participante da promoção, no qual realizou a compra, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto e **informar obrigatoriamente todos os seus dados cadastrais**, a citar: nome e endereço completos, sexo, número da carteira de identidade (RG) e do CPF, telefones (com DDD) e-mail, a um dos promotores, que fará a conferência do(a)s citado(a)s vale-cupons e imprimirá tantos cupons de participação quantos os participantes tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos.

3.1. Os cupons fiscais apresentado(s) no posto de trocas será(ão) carimbados pelos promotores, após serem computados os créditos à favor do cliente e não poderão ser reutilizados(a)(s).

3.2. Os cupons-fiscais emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção serão desconsiderados para efeitos de troca.

4. De posse do(s) seu(s) cupom(ns) de participação, o participante deverá responder com um "X", à caneta à seguinte pergunta da promoção: **"Qual é o shopping que completa sua vida e te dá 1 carro zero KM?"**

Resposta: () Itajaí Shopping () Outro

5. O(s) cupom(ns) de participação, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverá(ão) ser depositado(s) na urna que está localizada no posto de trocas da promoção, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

5.1. Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.

6. O posto de trocas funcionará aos domingos e feriados, das 14h às 20h, de segunda a sábado das 10h às 22h. **Exclusivamente no dia 13/01/2019, a partir das 10hs, serão atendidas todas as pessoas que chegarem na fila no posto de trocas até 20h30, encerrando-se as atividades no posto quando o último cliente for atendido.** Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Itajaí Shopping e/ou do posto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no posto de troca da promoção e/ou no site www.itajaishopping.com.br.

7. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Itajaí Administradora de Shopping Center Ltda.

8. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: cupons fiscais emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; comprovantes de cinemas; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou

cupom fiscal referente à compra realizada; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado fora do Itajaí Shopping, bem como nota fiscal ou cupom fiscal referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.1. As compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons fiscais para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

9. Forma de apuração: todos os cupons da promoção deverão ser depositados na urna localizada no Itajaí Shopping, situado na Rua Samuel Heusi, 234 – Itajaí/SC, no horário de funcionamento do referido shopping center e até às 20h30, ou em horário igual ao último cliente atendido depositar seus cupons, do dia 13/01/2019. Após o horário ora estipulado, a urna será lacrada para a realização da apuração. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre um único cupom devidamente preenchido e com a resposta em conformidade com as exigências descritas neste regulamento. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes, exceto aquelas envolvidas com a organização da apuração, não poderão se aproximar dos cupons.

9.1. Os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; estiverem preenchidos lápis e/ou encontrarem-se rasurados, pertencerem a pessoas impedidas de participar; não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.

9.2. Também serão desclassificados desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; realizada por meio da obtenção de vantagem/benefício de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF; (ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação e (iii) que utilize mecanismos que criem condições de participação desta promoção.

9.3. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude, sendo retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

9.4. A identificação do contemplado na apuração será acompanhada por pessoa de capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade.

10. Premiação: Será sorteado um único prêmio em toda promoção.

Prêmio	Discriminação do prêmio	Valor unitário
01	01 (um) Automóvel Volkswagen Polo 1.0 BZ12Q4, 0 Km, Flex, ano/modelo 2018/2018, 04 portas, cor branca	R\$ 51.137,00

10.1. A empresa mandatária distribuirá um bônus de premiação no valor de R\$1.500,00 em vale compras a ser utilizado no Itajaí Shopping, caso o contemplado do automóvel desta promoção esteja presente no dia 14/01/2019 às 19h00 assistindo à apuração no momento de divulgação do ganhador, no qual o

mesmo deverá se apresentar ao representante da empresa mandatária que realizou o sorteio no prazo de tolerância de até 10 (dez) minutos após a divulgação.

10.1.1. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio no prazo de tolerância de até 10 (dez) minutos após a divulgação do ganhador do automóvel, o mesmo perderá o seu direito do prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

10.2. Premiação no valor total de R\$ 52.637,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais), caso o contemplado esteja presente no ato da apuração conforme itens 10.1 e 10.1.1 acima.

11. Data da apuração: 14/01/2019, às 19h.

12. Local da apuração: na Praça de Eventos do Itajaí Shopping localizado na Rua Samuel Heusi, 234 – Itajaí/SC, com livre acesso aos interessados.

13. Exibição do prêmio e comprovação da propriedade do prêmio: o prêmio será exibido nas dependências do Itajaí Shopping, localizado na Rua Samuel Heusi, 234 – Itajaí/SC e/ou fotos ilustrativas no site www.itajaishopping.com.br. A comprovação da propriedade do prêmio, objeto desta promoção, será feita em até 08 (oito) dias antes da data da apuração.

14. Entrega do prêmio: o prêmio será entregue ao ganhador no Itajaí Shopping, localizado na Rua Samuel Heusi, 234 – Itajaí/SC ou na empresa concessionária onde foi adquirido o veículo, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, devendo este, no ato da entrega, assinar um recibo de quitação e entrega de prêmio, como também, entregar fotocópia da sua carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, nos termos da lei.

14.1. O prêmio distribuído será entregue, livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, sendo de responsabilidade da Itajaí Administradora de Shopping Center Ltda. o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA referentes ao ano de entrega do automóvel.

15. O contemplado será comunicado pelo Itajaí Shopping, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apuração, através de telefone e/ou e-mail e/ou telegrama com AR. O contemplado da promoção autoriza, desde já como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Itajaí Administradora de Shopping Center Ltda., sem qualquer ônus a esta, para divulgação da promoção, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da apuração. Os demais participantes, também, autorizam, desde já, a Itajaí Administradora de Shopping Center Ltda., a utilização de seus dados constantes do cadastro/cupom, com o objetivo de formação e/ou atualização de cadastro da referida associação e do Itajaí Shopping, sem quaisquer ônus para estes.

16. O nome do ganhador será divulgado no site do Itajaí Shopping, www.itajaishopping.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração.

17. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo máximo concedido por lei para este reclamar do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá o seu direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela empresa

autorizada, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

18. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

19. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/REPCO e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon Regional.

20. O regulamento desta promoção estará disponível no site www.itajaishopping.com.br e/ou no posto de trocas da promoção.

21. A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

22. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Itajaí para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

23. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa n.º. 6-7662/2018** expedido pela REPCO.